



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e
Participação Cidadã - SMGPC

DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 089 de 02 de dezembro de 2015.”

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, com o acréscimo que segue:

30 de dezembro	Sexta - feira	Expediente Interno na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal da Fazenda.	Exclusivamente para a Administração Pública.
----------------	---------------	---	--

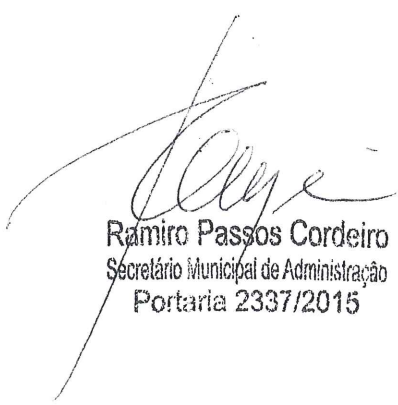
Art. 2º. É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


Sergio Maciel Bertoldi

Prefeito Municipal


Ramiro Passos Cordeiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2337/2015